

Processo: 030/60615/08	Data: 02/10/08	Rubr. 23370-6	Fls.: 51
-------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 45/46 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 74.220 de 22/09/2008, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 05/06/2014


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda